



LEI Nº. 285, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Acrescenta cargo e vagas no Anexo Único do art. 1º da Lei Municipal nº. 278, de 15/02/2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta cargo e vagas nos cargos do Anexo Único do art. 1º da Lei Municipal nº. 278, de 15/02/2022.

**“ANEXO ÚNICO
(Lei nº. 278, de 15/02/2022)**

[...]

CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO R\$
Cuidador	Ensino Médio Completo	40 hrs	04	1.212,00

(NR)

Parágrafo único. A contratação temporária de cuidador se dá em razão da inclusão do aluno especial, conforme a Lei Federal nº. 9.394/96 e a Lei Federal nº. 13.146/2015.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Maria Ivoneide Matos Barreto
Prefeita Municipal**